



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO N. 49/CSJT.GP.SG, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Transfere funções comissionadas entre unidades do CSJT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.